



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200

Telefone (073) 525-1563*

JEQUIÉ - BAHIA

L E I Nº 1.226 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VA
LOR DE CR\$ 2.124.200,00 (DO
IS MILHÕES CENTO E VINTE E
QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEI
ROS), PARA O FIM QUE ABAIXO
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.124.200,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros), destinado a cumprir convênio firmado com a Secretaria dos Desportos e Prefeitura Municipal de Jequié, objetivando a realização do I Jogos Infantis no Município.

Art. 2º - Para a efetivação do evento, a Secretaria dos Desportos (SEDES) contribuirá com a importância de Cr\$ 1.486.940,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros) e a Prefeitura Municipal de Jequié com Cr\$ 637.260,00 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta cruzeiros).

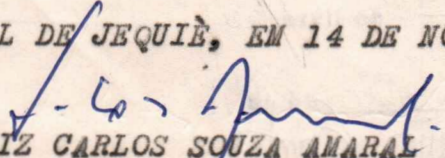
Art. 3º - Para a cobertura do presente crédito o Chefe do Executivo obedecerá as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1991.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO**

Sob número 1.226 à fls 059 de livro Leis
número 09

Jequié 12 de dezembro de 1991

Dr. Clélia Vinícius Souza

Assistente Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ

ATENDA - SE ☐

ARQUIVE - SE ☒

Sala das Sessões, em

Presidente

REGISTRADO

sob número 1.226 à fls — de livro Leis
número —

09 de dezembro de 1991

Marilene Pereira Santos
de Serviço de Expediente